

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2069 de 25 de Abril de 2022.

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA MS, DIA DA 'CAVALGADA ESPECIALMENTE MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Sidrolândia, o dia da “**CAVALGADA ESPECIALMENTE MULHER**”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de março, em comemoração ao mês da mulher.

Art. 2º - Para realização do evento poderá haver parceria entre poder executivo, suas secretarias e a Procuradoria da Mulher desta Casa de Leis.

Art. 3º - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal , 25 de abril de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva